



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAI - SP

CNPJ 50.366.442/0001-24

00400-222589/2019-61
02-01-02-10 (2020)

Senado Federal
À Comissão de Assuntos Sociais.

Em _____
Junta-se ao processado do
PLS
nº 72, de 2012.

Ofício nº 098/19 - GP

Itai, 31 de julho de 2019.

Em 19/07/19
José Roberto Leite de Matos

José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação do nobre vereador Denílson José de Almeida, tem o presente à finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, em nome do Poder Legislativo Itaiense, cópia da "Moção de Apoio" nº 002 de 05 de junho de 2019 à Câmara dos Deputados para aprovação do PL 72/2012, aprovada por unanimidade de votos na 10ª Sessão Ordinária realizada em 17 DE junho de 2019.

Sendo só para o momento, apresento minhas cordiais saudações.

Respeitosamente

Ronaldo
RONALDO APARECIDO DOS SANTOS
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Senado Federal - Praça dos Três Poderes
Cep: 70165-900
Brasília - DF

Presidência do Senado Federal
Recado o Original
LNU 08/08/19 Memória
Jagualai -
sua correia



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP

CNPJ 50.366.442/0001-24

MOÇÃO N° 002 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Moção de "Apoio" a Câmara dos Deputados para aprovação do PL 72/2012.

DENÍLSON JOSÉ DE ALMEIDA - PSDB, Vereador nesta Casa de Leis, com o apoio dos demais vereadores subscritos requerem nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhada a presente "MOÇÃO DE APOIO" à Câmara dos Deputados, para que votem e aprovem o Projeto de Lei 72 de 2012 que versa sobre a "Inserção do Profissional Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional no Programa Saúde da Família (P.S.F.), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

JUSTIFICATIVA

Referente Projeto pretende-se incluir os profissionais: Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional no Programa Saúde da Família (PSF), na esfera do Sistema Único de Saúde.

A atuação destes profissionais é importante para a saúde da população, pois não atuam somente quanto a deficiência ou incapacidade, mas preventivamente, abrandando diversas doenças, minimizando o tempo de tratamento e consequentemente gastos com a saúde pública.

Ante o exposto, solicito a aprovação pelo Plenário da presente "MOÇÃO DE APOIO".

Sala das Sessões, 05 de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍ
APROVADO POR UNANIMIDADE

§. §. 14/06/2019
Carolina

DENÍLSON JOSÉ DE ALMEIDA
Vereador - PSDB

Apoio:

Antônio Cardoso dos Santos

Avelino Nicetto Neto

Ana Lúcia Bueno Fogaça da Silva

Luiz Antônio Bergamo

Luiz Fernando Rotelli

Ronaldo Aparecido dos Santos

Ronaldo Soares Leite

Sueli de Fátima Idem Oshima



CT-GABDRS Nº 0205/19

Belo Horizonte, 23 de abril de 2019.

Ilmo. Sr.
Paulo Henrique Chiste da Silva
OURO FINO - MG

Prezado Senhor:

Com os meus cordiais cumprimentos, acuso o recebimento de sua correspondência e envio a V. Sa. cópia do OF-GABDRS Nº 0216/19, que fiz ao Presidente do Senado Federal, solicitando a aprovação do **Projeto de Lei da Câmara nº 72**, de 2012, em tramitação naquela Casa, que inclui os profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais no Programa Saúde da Família – PSF, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Colocando-me e este Gabinete, uma vez mais, ao inteiro dispor de V. Sa., sirvo-me do ensejo para lhe renovar o meu elevado apreço e estima.

Atenciosamente,

Deputado Dalmo Ribeiro Silva
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

fh



OF-GABDRS Nº 00216/19

Belo Horizonte, 23 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com os meus cordiais cumprimentos, venho manifestar a V. Exa. a minha posição favorável à aprovação do **Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2012**, em tramitação nessa Casa, que inclui os profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais no Programa Saúde da Família – PSF, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, dispondo que caberá ao gestor do SUS, de cada esfera de governo, definir a forma de inserção e de participação desses profissionais no Programa Saúde da Família, de acordo com as necessidades de saúde da população sob sua responsabilidade.

Trata-se de uma proposição muito importante para a sociedade brasileira, tendo em vista que visa proporcionar aos cidadãos mais carentes e aos que residem em pequenas localidades no interior o acesso aos profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional, razões pelas quais conto com todo o seu empenho na sua aprovação.

Antecipadamente agradecido por sua atenção, coloco-me ao seu inteiro dispor e externo a V. Exa., na oportunidade, o meu elevado apreço e a minha estima.

Atenciosamente,

Deputado Dalmo Ribeiro Silva
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Exmo. Sr.
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal
BRASÍLIA – DF